



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
CENTRAL DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS, IP**

ANÚNCIO DE CONCURSO

Concurso Público Nº 58A0001241/CP/Nº14/OE – SERVIÇOTRANSPORTE//023 - Contratação de Serviços de Transporte de Mercadoria do Ministério da Saúde

1. O MISAU, através da Central de Medicamentos e Artigos Médicos, IP. Convida a todos os concorrentes elegíveis a apresentarem propostas seladas para a prestação do serviço de transporte de mercadoria do Ministério da Saúde.

2. Os concorrentes interessados poderão obter informações adicionais e examinar os Documentos do Concurso a partir do dia **11 de Setembro de 2023, das 7:30 às 15:30 (hora local)**, no seguinte endereço:

**Central de Medicamentos e Artigos Médicos, IP.
Av. Moçambique, nº 847
Tel.: +258 21-304697 - Fax.: +258 21-304696
Maputo-Moçambique**

3. O Caderno de Encargos em língua Portuguesa, pode ser adquirido pelos concorrentes interessados, no endereço indicado no número 2, pelo valor não reembolsável de **2.000.00MT (Mil Meticais)**. O pagamento será feito exclusivamente por depósito ou por transferência bancária para as seguintes contas:

CMAM MISAU POOLING F
Banco: Millennium Bim
Conta nº: MZM 54620507
Conta nº: USD 54620410
Swift Code: BIMOMZMXXX
Balcão: 25 de Setembro nº 1800
Maputo-Moçambique

4. As propostas de fornecimento deverão ser entregues à CMAM até as 10h (hora local), do dia **03 de Outubro de 2023 e deveser** válida pelo prazo de **120** (cento e vinte) dias. As propostas que chegarem após o dia e hora marcadas serão rejeitadas.

5. As propostas serão abertas na presença dos representantes dos concorrentes que queiram participar da sessão de abertura, no endereço indicado no número 2, as **10:15h, do dia 03 de Outubro de 2023**.

6. As propostas deverão ser acompanhadas de uma garantia provisória segundo o indicado no documento de concurso, com validade de **150** dias no valor **1.091.000.00MT** (Um milhão, noventa e um mil Meticais)

7. O concurso será regido pelo regulamento de contratação de Pública, aprovado pelo Decreto nº 79/2012 de 30 de Dezembro.

8. As Empresas interessadas poderão, igualmente, consultar o Website do MISAU.